



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## LEI N.º 3.860/2022 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563 de 29/06/2021 e anexos Lei 3.631 de 26 de Outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 252.900,00** ( Duzentos e cinquenta e dois mil e novecentos reais) para reforço das seguintes dotações:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
	<b>.0012 ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>12.361.0012.2027</b>	<b>FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (70%)</b>	
(281) 3.1.90.11.43	05 13º Salário	43.800,00
(282) 3.1.90.13.00	05 Obrigações Patronais	16.000,00
<b>12.361.0012.2028</b>	<b>FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (30%)</b>	
(290) 3.3.90.32.00	05 Material, bem ou serviço para distri gratuita	55.000,00
	<b>.0013 ENSINO INFANTIL</b>	
<b>12.365.0013.2064</b>	<b>FUNDEB ENSINO INFANTIL (70%)</b>	
(296) 3.1.90.11.43	05 13º Salário	71.800,00
(298) 3.1.91.13.00	05 Obrigações Patronais - Intra	13.800,00
<b>12.365.0013.2065</b>	<b>FUNDEB ENSINO INFANTIL (30%)</b>	
(303) 3.3.90.32.00	05 Material, bem ou serviço para distr gratuita	42.500,00
(305) 3.3.90.36.00	05 Outros Serv Terceiros - PJ	10.000,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>252.900,00</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 252.900,00** (duzentos e cinquenta e dois mil e novecentos reais):

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.06	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
.0012	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
12.361.0012.1060	<b>INVESTIMENTOS FUNDEB 30%</b>	
(277) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e material permanente	21.600,00
12.361.0012.2027	<b>FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (70%)</b>	
(279) 3.3.90.08.00	05 Outros benefícios assistenciais do servidor	11.000,00
(280) 3.1.90.11.01	05 Vencimentos e Salários	84.300,00
12.361.0012.2028	<b>FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (30%)</b>	
(284) 3.3.90.08.00	05 Outros benefícios assistenciais do servidor	5.000,00
(285) 3.1.90.11.01	05 Vencimentos e Salários	110.000,00
(291) 3.3.90.36.00	05 Outros serviços terceiros - Pessoa Física	5.000,00
.0013	<b>ENSINO INFANTIL</b>	
12.365.0013.2064	<b>FUNDEB ENSINO INFANTIL (70%)</b>	
(294) 3.3.90.08.00	05 Outros benefícios assistenciais do servidor	14.000,00
12.365.0013.2065	<b>FUNDEB ENSINO INFANTIL (30%)</b>	
(304) 3.3.90.36.00	05 Outros serviços terceiros - Pessoa Física	<u>2.000,00</u>
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>252.900,00</b>

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 05 de Dezembro de 2022.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.



**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**